



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se, por Videoconferência, a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 27 de janeiro de 2021, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.591.241,09 €**

- Operações Não Orçamentais: **200.883,47 €**

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 e 28 de janeiro de 2021, no montante de €296.507,98.

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 18 e 26 de janeiro de 2020, no montante de €49.747,22.

4 – O senhor Presidente deu conhecimento de informação do Chefe da DST, sobre o Procedimento de Ajuste Direto para a Empreitada de Área de Serviço e Pernoite para Autocaravanas no Crato em virtude do Concurso público ter ficado deserto.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** tomou a palavra, referindo não ter compreendido as últimas declarações do senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** repetiu que as suas últimas declarações tinham a ver com o concurso público que tinham lançado para a empreitada relativa à ASA



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

(Estação de Serviço para Autocaravanismo), tendo o mesmo ficado deserto. Explicou que, por esse motivo, iriam proceder a ajuste direto com uma empresa, pelo mesmo valor que estava previsto no concurso público. O senhor **Presidente da Câmara** destacou ter sido enviada documentação sobre o assunto em apreço. --

O senhor Vereador **Marco Rosa** deu nota de alguns Munícipes manifestarem ter dificuldade em efetuar o pagamento da água na Câmara. Questionou sobre a possibilidade de fazerem o pagamento através de uma referência multibanco, de modo a não terem de se deslocar ao Município. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que existia a possibilidade de pagamento através de NIB, e acrescentou que, tinha a ideia, que na fatura da água existia uma entidade, com referência multibanco, para as pessoas poderem fazer esse pagamento. -----

Entretanto, o Sr. Presidente foi informado pelos serviços de que, na realidade, não iam referências multibanco na fatura da água, referindo que tentaria perceber porquê, garantindo ao senhor Vereador Marco Rosa que lhe daria nota da possibilidade de introduzirem ou não essa forma de pagamento nas faturas. O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu este alerta dado pelo referido Vereador. -----

ORDEM DO DIA: -----

19 – Aprovação da Ata n.º 2/2021, de 20 de janeiro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 02/2021, de 20 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 18, na minuta da ata n.º 02/2021, de 20 de janeiro. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



Aprovar a Ata n.º 02/2021, de 20 de janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Marco Mendonça e Marco Rosa e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes por não ter estado presente na referida reunião. -----

20 – RJUE – Determinação de Obras aos Proprietários do Edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 16, no Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a informação n.º 193/2021, datada de 25 de janeiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, remetida pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Técnicos do Município; -----
2. Em resultado da vistoria efetuada ao edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 16, no Crato, matriz n.º 76, da Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com base no n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo por base o Auto de Vistoria, que classificou o edifício com um estado de conservação “Médio”, estando em causa a conservação do edifício, propõe de acordo com o n.º 2, do artigo 89.º do RJUE, que sejam determinadas obras de conservação no edifício; -----
3. Do Auto de vistoria constam as obras de conservação a preconizar, os prazos determinados para execução das mesmas, fixado em 90 dias, bem como a indicação dos elementos instrutórios necessários para a execução das obras; -----
4. Em caso de incumprimento pode a Câmara Municipal ter que tomar posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução imediata, de acordo com o n.º 1, do artigo 91.º do RJUE; -----
5. Todas as despesas com os atos preparatórios necessários às obras coercivas, bem como com a execução das mesmas, são da conta do proprietário (infrator), aplicando-se o disposto nos artigos 107.º, 108.º e 108.º-B do RJUE, com as devidas adaptações, por remissão do n.º 2, do artigo 91.º do mesmo diploma. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a notificação aos proprietários do edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 16, no Crato, com base no n.º 1, do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo por base o Auto de Vistoria, anexo à informação nº 193/2021 de 25 de janeiro, parte integrante da presente proposta, que classificou o edifício num estado de conservação "Médio", estando em causa a segurança e salubridade do mesmo, determinando-se obras de conservação. -----

2. Caso não sejam cumpridos os prazos estipulados por deliberação da Câmara Municipal, determinados nos termos do artigo 89º do RJUE e não forem apresentados os elementos instrutórios nos prazos determinados para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, não sendo realizadas as obras dentro dos prazos que lhe forem fixados, que a Câmara Municipal possa desenvolver o processo administrativo de forma a permitir a sua execução imediata, de acordo com o n.º 1, do artigo 91º do RJUE; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

21 – RJUE – Determinação de Obras aos Proprietários do Edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 20, no Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a informação nº 200/2021, datada de 25 de janeiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, remetida pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Técnicos do Município; -----

2. Em resultado da vistoria efetuada ao edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 20, no Crato, matriz n.º78, da Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com base no n.º 1, do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo por base o Auto de Vistoria, que classificou o edifício com um estado de conservação "Péssimo",



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

estando em causa a conservação do edifício, propõe de acordo com o n.º 2, do artigo 89º do RJUE, que sejam determinadas obras de conservação no edifício; ----
3. Do Auto de vistoria constam as obras de conservação a preconizar, os prazos determinados para execução das mesmas, fixado em 90 dias, bem como a indicação dos elementos instrutórios necessários para a execução das obras; -----
4. Em caso de incumprimento pode a Câmara Municipal ter que tomar posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução imediata, de acordo com o n.º 1, do artigo 91º do RJUE; -----
5. Todas as despesas com os atos preparatórios necessários às obras coercivas, bem como com a execução das mesmas, são da conta do proprietário (infrator), aplicando-se o disposto nos artigos 107.º, 108.º e 108.º-B do RJUE, com as devidas adaptações, por remissão do n.º 2, do artigo 91.º do mesmo diploma. -----

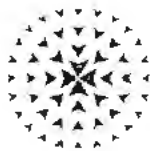
Assim, proponho: -----

1. Aprovar a notificação aos proprietários do edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 20, no Crato, com base no n.º 1, do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo por base o Auto de Vistoria, anexo à informação nº 200/2021 de 25 de janeiro, parte integrante da presente proposta, que classificou o edifício num estado de conservação "Péssimo", estando em causa a segurança e salubridade do mesmo, determinando-se obras de conservação. -----

2. Caso não sejam cumpridos os prazos estipulados por deliberação da Câmara Municipal, determinados nos termos do artigo 89º do RJUE e não forem apresentados os elementos instrutórios nos prazos determinados para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, não sendo realizadas as obras dentro dos prazos que lhe forem fixados, que a Câmara Municipal possa desenvolver o processo administrativo de forma a permitir a sua execução imediata, de acordo com o n.º 2, do artigo 91º do RJUE; -----

O senhor Vereador Ângelo Fernandes pediu escusa de voto por interação direta com o objeto desta deliberação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

22 – RJUE – Determinação de Obras aos Proprietários do Edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 22, no Crato.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara a informação n.º 201/2021, datada de 25 de janeiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, remetida pela Técnica Superior da Divisão dos Serviços Técnicos do Município;
2. Em resultado da vistoria efetuada ao edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 22, no Crato, matriz n.º 80, da Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com base no n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo por base o Auto de Vistoria, que classificou o edifício com um estado de conservação “Péssimo”, estando em causa a conservação do edifício, propõe de acordo com o n.º 2, do artigo 89.º do RJUE, que sejam determinadas obras de conservação no edifício;
3. Do Auto de vistoria constam as obras de conservação a preconizar, os prazos determinados para execução das mesmas, fixado em 90 dias, bem como a indicação dos elementos instrutórios necessários para a execução das obras;
4. Em caso de incumprimento pode a Câmara Municipal ter que tomar posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução imediata, de acordo com o n.º 1, do artigo 91.º do RJUE;
5. Todas as despesas com os atos preparatórios necessários às obras coercivas, bem como com a execução das mesmas, são da conta do proprietário (infrator), aplicando-se o disposto nos artigos 107.º, 108.º e 108.º-B do RJUE, com as devidas adaptações, por remissão do n.º 2, do artigo 91.º do mesmo diploma.

Assim, proponho:

1. Aprovar a notificação aos proprietários do edifício sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 22, no Crato, com base no n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo por base o Auto de Vistoria, anexo à informação n.º 201/2021 de 25 de janeiro, parte integrante da presente proposta, que classificou o edifício num estado de conservação



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



“Péssimo”, estando em causa a segurança e salubridade do mesmo, determinando-se obras de conservação. -----

2. Caso não sejam cumpridos os prazos estipulados por deliberação da Câmara Municipal, determinados nos termos do artigo 89º do RJUE e não forem apresentados os elementos instrutórios nos prazos determinados para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, não sendo realizadas as obras dentro dos prazos que lhe forem fixados, que a Câmara Municipal possa desenvolver o processo administrativo de forma a permitir a sua execução imediata, de acordo com o n.º 2, do artigo 91º do RJUE; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio, cumprimentando todos os intervenientes na reunião e questionou se o procedimento, quando se tratava de edifícios públicos que se encontrassem neste tipo de condições, era semelhante ou se havia outro processo, junto do proprietário, neste caso, alguma entidade pública. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse poder verificar qual era o procedimento nesses casos, mas a noção que tinha era de ter existido um prazo, o qual não sabia se já tinha expirado ou não, para identificarem todos os prédios pertencentes a entidades públicas e comunicarem a um organismo do Estado. Referiu que este assunto tinha surgido na altura da transferência de competências, que o prazo tinha sido alargado e pensava terem comunicado a existência de alguns prédios pertencentes a organismos públicos que se encontravam em péssimas condições. O senhor **Presidente da Câmara** pediu que o senhor Vereador Marco Mendonça lhe identificasse por escrito os edifícios que pensava enquadrarem-se neste contexto, para poderem verificar se os mesmos tinham sido comunicados ou não e se podiam fazer alguma coisa pelo caso. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** agradeceu a resposta do senhor Presidente da Câmara. -----

23 – Maria Antónia Monteiro da Costa – Alteração de Fachada de Um Prédio – Especialidades a Deferir.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 02/2021, de 21 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Maria Antónia Monteiro da Costa, com residência no Crato, para alteração de fachada de um prédio, sito na Rua António José de Almeida, n.º 23-A, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

24 – 1.ª Modificação ao Orçamento 2021 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 1.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Técnica Superior **Sónia Carrilho** cumprimentou todos os intervenientes na reunião e esclareceu que a modificação apresentada tinha por base o reforço de rubricas referentes a certos projetos que passou a enunciar: Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, reforço de 40 mil euros; Infraestruturação e Arruamentos do Centro de Saúde, reforço de 100 mil euros; Instalações Desportivas e Criativas, reforço de 100 mil euros para os polidesportivos e a criação de campos de padel; Cemitério, reforço do projeto de alargamento do Cemitério do Crato, Pavimentação e Calcetamento, reforço de 24 mil euros; Parques Infantis, reforço de 105 mil euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** solicitou que o senhor Presidente da Câmara explicasse com mais detalhe as razões para se fazer esta alteração, percebendo que tinha que ver com o abrir-se novo concurso. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que muitas das alterações que estavam a fazer tinham por base revisões aos projetos que foram contratualizados. Explicou que a equipa de Serviços Técnicos do Município entendeu ter necessidade de se solicitar revisão aos projetos que ali estavam em causa. Mencionou que o Centro de Recolha Animal resultou de uma imposição, havendo mesmo uma alteração ao projeto. Esclareceu que a mesma tinha a ver com algo específico, nomeadamente com umas selas para acolhimento dos animais e uma outra especificidade que o Arquiteto José Nunes poderia dar nota. Acrescentou que o Arquiteto José Nunes poderia também informar qual a entidade que obrigou a fazer estas alterações. Sobre as outras obras, no que foi o resultado da revisão ao projeto, disse constatar-se que em algumas das situações, aumentaria o valor da obra. Acrescentou que desse modo, havia agora a necessidade de se trazer à Câmara a revogação ou alteração ao projeto e fazer nova deliberação, com os valores corretos. Transmitiu que isto era o resultado de trabalho feito nos últimos meses, com alguns interregnos por via da pandemia, mas que no momento se encontrava concluído. O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não lhe fazia sentido colocar a alteração ao Orçamento no final das deliberações que ali estavam em causa, porque desse modo estariam a aprovar algo, sem terem dotação na rubrica. Solicitou ao Arquiteto José Nunes que fizesse um enquadramento de cada um dos projetos, explicando o que era alteração, o que era revogação e quais eram os motivos do reforço em cada projeto. -----

O senhor Arquiteto **José Nunes** cumprimentou todos os intervenientes na reunião e esclareceu que nos projetos que estavam a ser apreciados as alterações eram de duas naturezas. Sublinhou que na empreitada do Centro de Recolha Animal, as alterações resultavam de modificações impostas pela Direção Geral de Veterinária, tal como tinha referido na sua informação. Destacou serem alterações relativas aos animais que se encontrassem em quarentena por motivos de raiva e que inicialmente estariam confinados dentro do próprio recinto do CRAL. Completou que com estas determinações viram-se obrigados a fazer uma serie de adaptações ao projeto inicial. Esclareceu que estas alterações implicaram também alterações a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

algumas especialidades, tais como águas e esgotos, relativamente ao projeto de estabilidade e também ao projeto elétrico. O senhor Arquiteto **José Nunes** completou afirmando que o conjunto destas alterações permitia que o Centro de Recolha Animal recebesse a certificação veterinária como um CRAL. Sobre o Cemitério e Casa Mortuária, frisou resultarem da imposição do código dos contratos públicos no artigo 43, nº2, da obrigatoriedade legal quando o investimento do Município fosse superior ao valor da classe 3 (entre 332 a 644 mil euros). Explicou que sempre que se verificassem estes valores, o projeto tinha que obrigatoriamente ser revisto por uma entidade externa diferente dos projetistas que o realizaram. Concluiu que esta alteração resultava de uma revisão legal, pretendendo o legislador garantir uma execução em obra, mais justa e criteriosa, relativamente aos orçamentos iniciais, evitando derrapagens financeiras, erros e omissões. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 1.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

25 – 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 1.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

26 – Revisão de Preços do Projeto de Iniciativa Municipal – Alargamento do Cemitério Municipal do Crato -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 164, Ata 14/2020, 25 de junho, a Câmara deliberou aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal para o Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, situado na Rua de Santa Maria e Largo das Portas de Seda, no Crato. -----

2. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo a revisão de preços do projeto de iniciativa municipal “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato” de 407.903,00 euros, para 450.000,00 euros, devido a revisão de preços nos termos da lei; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a revisão de preços do projeto de iniciativa municipal “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato”, de 407.903,00 euros, para 450.000,00 euros, devido a revisão de preços nos termos da lei; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

27 – Revogação da Deliberação n.º 169/2020 e Abertura de Novo Concurso Público para a Empreitada da Construção do “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato”.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 169, Ata 14/2020, 25 de junho, a Câmara deliberou aprovar nos termos da lei, a abertura do concurso público para a execução da Obra do “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato”, bem como o caderno de encargos e programa do concurso, designando como o júri os elementos: -----

Presidente: José Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;-----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

Também designou como Gestor do Contrato o Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, José Manuel Nunes. -----

2. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, datada de 25 janeiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo a revogação da deliberação, n.º 169, Ata 14/2020, 25 de junho, em virtude das alterações orçamentais ao projeto de iniciativa municipal “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato” de 407.903,00 euros, para 450.000,00 euros, devido a revisão de preços, nos termos da lei; -----

3. Presente à Câmara o novo processo de concurso público referente ao “Alargamento do Cemitério Municipal do Crato”, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP);-----

4. Nos termos da informação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

5. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato; -----

6. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea c), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----

7. De conformidade com o disposto no n.º 1, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Revogar a deliberação, nº 169, Ata 14/2020, 25 de junho, em virtude das alterações orçamentais ao projeto de iniciativa municipal denominado "Alargamento do Cemitério Municipal do Crato", de 407.903,00 euros, para 450.000,00 euros; -----

2. Aprovar a abertura de Novo Concurso Publico para a execução da obra de "Alargamento do Cemitério Municipal nos termos da lei, de acordo com a informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, datada de 25 de janeiro de 2021, anexa e parte integrante da proposta, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Jose Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria Jose Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

3. Designar como Gestor do Contrato o Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, José Manuel Nunes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

28 – Revisão de Preços do Projeto de Iniciativa Municipal – “Construção da Capela Mortuária do Crato” -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 165, Ata 14/2020, 25 de junho, a Câmara deliberou aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal, para a Capela Mortuária do Crato, situado na Rua de Santa Maria e Largo das Portas de Seda, no Crato. -----
2. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo a revisão de preços do projeto de iniciativa municipal “Capela Mortuária do Crato” de 260.300,00 euros, para 330.000,00 euros, devido a revisão de preços nos termos da lei;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a revisão de preços do projeto de iniciativa municipal “Capela Mortuária do Crato”, de 260.300,00 euros, para 330.000,00 euros, devido a revisão de preços nos termos da lei; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

29 – Revogação da Deliberação n.º 170/2020 e Abertura de Novo Concurso Público para a Empreitada da Construção da “Capela Mortuária do Crato”. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 170, Ata 14/2020, 25 de junho, a Câmara deliberou aprovar nos termos da lei, a abertura do concurso público para a execução da Obra da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

“Capela Mortuária do Crato”, bem como o caderno de encargos e programa do concurso, designando como o júri os elementos:-----

Presidente: José Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

Também designou como Gestor do Contrato o Técnico Superior, José Manuel Nunes. -----

2. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, datada de 25 janeiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo a revogação da deliberação, n.º 170, Ata 14/2020, 25 de junho, em virtude das alterações orçamentais ao projeto de iniciativa municipal “Capela Mortuária do Crato” de 260.300,00 euros, para 330.000,00 euros, devido a revisão de preços, nos termos da lei; -----

3. Presente à Câmara o novo processo de concurso público referente à “Capela Mortuária do Crato”, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----

4. Nos termos da informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

5. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato; -----

6. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea c), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----

7. De conformidade com o disposto no n.º 1, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Revogar a deliberação, nº 170, Ata 14/2020, 25 de junho, em virtude das alterações orçamentais ao projeto de iniciativa municipal denominado “Capela Mortuária do Crato”, de 260.300,00 euros, para 330.000,00 euros; -----

2. Aprovar a abertura de Novo Concurso Publico para a execução da obra de “Capela Mortuária do Crato” nos termos da lei, de acordo com a informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, datada de 25 de janeiro de 2021, anexa e parte integrante da proposta, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: José Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

3. Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, José Manuel Nunes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

30 – Revogação da Deliberação n.º 116/2020 e Reapreciação do Projeto de Iniciativa Municipal – Centro de Recolha de Animais de Companhia.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 116, Ata 9/2020, 13 de maio, a Câmara deliberou aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal, para a Projeto de Arquitetura de Iniciativa Municipal para o Centro de Recolha de Animais de Companhia (CRO), situado na Zona Industrial do Crato, lote 27, Flor da Rosa. -----

2. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo a alteração e respetiva revisão do Projeto de Arquitetura de iniciativa municipal “Centro de Recolha de Animais



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

de Companhia” bem como a estimativa financeira de 135.571,51 euros, para 175.975,00 euros, devido a parecer conjunto emitido pela DGAV e CCDRA;-----

Assim, proponho:-----

1. Revogar a deliberação, nº 116, Ata 9/2020, 13 de maio, referente ao projeto de iniciativa municipal denominado “Centro de Recolha de Animais de Companhia (CRO)” por motivo de alteração ao projeto inicial e respetivo valor estimado de 135.571,51 euros, para 175.975,00 euros, nos termos de parecer conjunto emitido pela DGAV e CCDRA. -----

2. Aprovar o novo Projeto de Arquitetura de Iniciativa Municipal para o Centro de Recolha de Animais de Companhia (CRO), situado na Zona Industrial do Crato, lote 27, Flor da Rosa e respetivo valor estimado de 175.975,00 euros, nos termos de parecer conjunto emitido pela DCAV e CCDRA, consubstanciado na informação dos Serviços Técnicos anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

31 – Revogação da Deliberação n.º 151/2020 e Abertura de Novo Concurso Público para a Empreitada da Construção do “Centro de Recolha de Animais de Companhia”.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 151, Ata 11/2020, 3 de junho, a Câmara deliberou aprovar nos termos da lei, a abertura do concurso público para a execução da Obra do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, (CRO)”, bem como o caderno de encargos e programa do concurso, designando como o júri os seguintes elementos:

Presidente: José Manuel Nunes;-----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;-----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa;-----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

Também designou como Gestor do Contrato o Técnico Superior, José Manuel Nunes. -----

2. Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, datada de 25 janeiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo a revogação da deliberação, n.º 151, Ata 11/2020, 3 de junho, em virtude de alteração ao projeto inicial e respetivo valor estimado no valor de 135.571,51 euros, para 175.975,00 euros, nos termos de parecer conjunto emitido pela DGAV e CCDRA. -----

3. Presente à Câmara o novo processo de concurso público referente à “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, (CRO)”, elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----

4. Nos termos da informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

5. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato; -----

6. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea c), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----

7. De conformidade com o disposto no n.º 1, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Revogar a deliberação, n.º 170, Ata 11/2020, 3 de junho, em virtude da alteração ao projeto inicial do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, (CRO)” e respetivo valor, estimado que passou de 135.571,51 euros, para 175.975,00 euros, nos termos de parecer conjunto emitido pela DGAV e CCDRA, consubstanciado na informação do Chefe da DST, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Aprovar a abertura de Novo Concurso Publico para a execução da obra do “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, (CRO)”, nos termos da lei, e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

de acordo com a informação do Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, datada de 25 de janeiro de 2021, anexa e parte integrante da proposta, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: José Manuel Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

3. Designar como Gestor do Contrato o Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, José Manuel Nunes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e disseram que apresentarão declaração de voto. ---

32 – Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de Um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2021, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1.A Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, estabelece para o ano escolar 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar de 2020/2021, de até 1500 assistentes operacionais, para a primeira posição remuneratória da carreira;

2.O disposto na presente portaria aplica -se aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, incluindo os agrupamentos de escolas, e escolas não agrupadas da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3.No recrutamento de trabalhadores deve ser privilegiado o recurso a reservas de recrutamento internas válidas para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, independentemente de essas reservas terem sido constituídas no âmbito de procedimentos concursais com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo; -----

4.Sempre que seja necessário proceder à abertura de procedimentos concursais comuns, deve ser aplicada a avaliação curricular como único método de seleção, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP; -----

5.Os serviços do Ministério da Educação notificam os Municípios que assumiram competências no domínio do recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente do número de assistentes operacionais a contratar ao abrigo da presente portaria, procedendo ao financiamento nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

6.Nos termos da informação da chefe da Divisão de Desenvolvimento Social (em regime de substituição), Dr.ª Ana Carita, o Município do Crato pode contratar um assistente operacional, ao abrigo da referida Portaria; -----

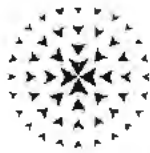
7.Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, tal como definido no Mapa de Pessoal; -----

8.De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

9.No Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2021 está previsto e não ocupado o seguinte posto de trabalho: -----

Ref.ª 23 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de auxiliar de ação educativa – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação;

10.De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que estabelece o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º do presente regime pode iniciar



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime de mobilidade, que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou para os postos de trabalho em causa; -----

11.O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, encontra-se regulamentado, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas; -----

12.De conformidade com o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio a aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz -se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 -B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo -se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

13.A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; -----

14.A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal. -----
Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

15. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, ou seja, trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido; -----

16. Nos termos do artigo 4.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município; -----

17. Encontrando-se o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2021 e encontrando-se cabimentada a despesa no Orçamento, poderá a Câmara Municipal autorizar a abertura do respetivo procedimento concursal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a abertura do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de Um Posto de Trabalho Previsto e Não Ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato, para o Ano de 2021, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

No período aberto ao público, não se registaram questões colocadas nos termos do Edital público, publicitando a reunião. Esclareceu que no Edital para a convocação da reunião, se informa que qualquer Munícipe pode fazer chegar ao Presidente da Câmara algum assunto que quisesse ver questionado na reunião de Câmara, situação que até ao início da que estava a decorrer não tinha acontecido -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 3/2021, DE 03 DE FEVEREIRO

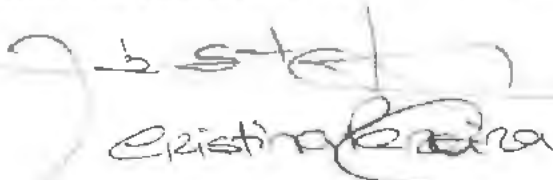
REUNIÃO ORDINÁRIA

33 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.

Ata aprovada pela deliberação n.º 34, minuta da Ata 4/2021, de 17 de fevereiro.-----


Cristina Isabel dos Santos Pereira


Mário Antonio Jesus de Matos